### **LEI N° 2.591, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza a alteração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho para inclusão de ação referente a Modernização do Restaurante Popular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I

### **CAPÍTULO I**

# DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1°-** Fica alterada a Lei nº 2.406, de 17 de dezembro de 2009 – PPA, em seu Anexo I – Programas de Governo – Finalísticos, em conformidade com o disposto neste ato, no que tange as ações de execução do Poder Executivo, com a inclusão da ação: **1031 – Modernização do Restaurante Popular**, conforme especificação abaixo:

Ação	<b>Produto</b> Unidade modernizada	Unidade	2012	Metas 2013
1031 – Modernização do Restaurante Popular		UN	1	
		Valor	R\$ 212.0	00.00

#### CAPÍTULO II

# DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, a Lei Municipal nº 2.537, de 12 de dezembro de 2011, na importância de R\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais), visando o atendimento das despesas com a execução das ações conforme disposto a seguir:

20	Orçamento Seguridade Social
10.001	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
08	Assistência Social
306	Alimentação e Nutrição
0021	Apoio Administrativo

1031	Modernização do Restaurante Popular		
	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.01	357,00
		0.2.43	5.950,02
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.01	11.643,00
		0.2.43	194.049,98
		Total: R\$	212.000,00

**Art. 3°** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s), abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamento Precários – PAC	0.1.01 0.2.43	44.90.51 44.90.51	12.000,00 200.000,00
REDUÇÃO			TOTAL	212.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 5 DE OUTUBRO DE 2012.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua